



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST, realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias 06 a 08 de maio de 2026.

Participantes:

Coordenador Nacional 2026: Eng. Mec. e Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos - Crea-MA

Coordenador Nacional Adj. 2026: Eng. Prod. e Seg. Trab. Willy Chagas Santana - Crea-GO

Assessor Técnico do CONFEA: Eng. Civil Carlos Roberto Dalariva

Apoio Técnico do Crea-MA: Eng. Mec. e Seg. Trab. Gilson Célio Pinto Sousa

Relação dos Coordenadores e Representantes:

Crea-AC	Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior
Crea-AL	Carlos Henrique Pereira dos Santos
Crea-AM	Claudecir Malveira de Souza
Crea-AP	André Maurício Cabral do Rosário
Crea-BA	José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho
Crea-CE	Roselena Barreto Cavalcante
Crea-DF	Denílson Rodrigues Santana
Crea-ES	Otávio Gonçalves Adami
Crea-MG	Eledir Helena Souza Reis
Crea-MS	Keiciane Soares Brasil
Crea-MT	Frederico Mansur Gaíva
Crea-PA	Rivetla Garcia Lopes de Souza Benchimol
Crea-PE	Flávia Távora Maia
Crea-PI	Walterwilson Carvalho Leite
Crea-PB	Aleudson Pereira Urtiga Júnior
Crea-PR	Vergínio Luiz Stangherlin
Crea-RJ	Mathusalécio Padilha
Crea-RN	Abias Vale de Melo
Crea-RO	José Antônio Castro Eugênio
Crea-RS	Alexandre Eberle Alves
Crea-SC	Kirmair Roldão de Souza
Crea-SE	Elder Feitosa de Oliveira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

Crea-SP Ricardo Luiz Ciuccio
Crea-TO José Carlos Dias dos Reis Filho

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Abertura dos trabalhos:

No dia 06 de maio de 2026, às 9h30 no plenário CONFEA em Brasília-DF, teve início a 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST de 2026.

O Coordenador Nacional – CCEEST/2025, Eng. Mec. e Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos, abriu os trabalhos após a verificação de quórum regimental declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, dando as boas-vindas aos presentes, coordenadores regionais e representantes, fazendo breve resumo da pauta a ser desenvolvida.

Em seguida, o Coordenador Nacional deu a palavra ao Conselheiro Federal, Eng. Eletric. Brazil Alvim Versoza, membro da CCSS, que após dar as boas-vindas aos participantes citou o empenho e a satisfação do CONFEA em receber esta reunião da CCEEST.

Logo após a manifestação anterior, o Coordenador Nacional passou a palavra ao Conselheiro Federal, Eng. Prod. Dyego Santana Reis, membro da CEEP, que por sua vez, deu boas-vindas aos participantes e desejou boa reunião aos coordenadores da CCEEST.

Em seguida o Coordenador Nacional passou a palavra a cada um dos membros da CCEEST, os quais fizeram suas considerações iniciais apresentando seus cumprimentos aos participantes.

2. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CCEEST de 2026.

Foi feita a apresentação da referida súmula que por não haver sugestão de alteração foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Coordenador Nacional da CCEEST, Eng. Mec. e Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos.

3. Discussão sobre os processos paralisados no âmbito da CCEEST (Extra Pauta).

Foram discutidos quais os encaminhamentos a serem dados aos seguintes processos que estão em poder da CCEEST para providências:

3.a - Processo 08245/2018: Que trata da Alteração da Resolução nº 313/1996 – Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos: Deliberação CEAP nº 83/2025 – Para manifestar sobre o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

texto da Proposta de Resolução (Foram enviadas mensagens eletrônicas para CCEEST em 29/04/2025; 22/10/2025; 28/10/2025 e 31/10/2025) – Último despacho da CEAP de 10/04/2026: Iniciou discussão sobre o detalhamento da análise curricular para a nova resolução.

O Coordenador Nacional da CCEEST apresentou o assunto aos participantes informando-os do retorno da **Proposta nº 09/2025-CCEEST** que foi devolvida à Coordenadoria para se anexar a Exposição de Motivos e da **Proposta nº 06/2024-CCEEST**, sobre o mesmo assunto que já foi atendida, propondo que fosse apresentada nova proposta sobre este assunto nesta reunião.

Prosseguindo a apreciação do tema, o Coordenador Nacional destacou que, diante do andamento da tramitação do Projeto de Lei que regulamenta a profissão de Tecnólogo em Segurança do Trabalho, faz-se necessário que esta Coordenadoria se antecipe às possíveis demandas decorrentes de sua eventual aprovação.

Após as discussões, foi deliberada a continuidade do tratamento da matéria, ficando a cargo do Coordenador Nacional a elaboração e apresentação de proposta de resolução sobre o exercício profissional dos Tecnólogos em Segurança do Trabalho.

3.b - Processo nº 00.004468/2022-97 – Proposta nº 8/2022 – CCEEST – Processos de infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

O Coordenador Nacional apresentou o histórico do processo, destacando que a **Deliberação CEEP nº 1306/2023** restituiu os autos à CCEEST para que esta estabelecesse procedimento voltado à coleta e à consolidação de dados relativos aos processos instaurados para averiguação de indícios de acobertamento, em tramitação ou arquivados, no âmbito de todos os CREA's, referentes aos últimos cinco anos.

Informou, ainda, que, visando ao atendimento da deliberação, foram encaminhadas mensagens eletrônicas à CCEEST nas datas de 12/03/2024, 29/04/2025, 22/10/2025, 28/10/2025 e 31/10/2025, solicitando informações e acompanhamento da matéria.

Após as discussões, a Coordenadoria deliberou pela continuidade do acompanhamento do processo, mantendo as providências necessárias ao atendimento da Deliberação CEEP nº 1306/2023, até a consolidação das informações encaminhadas pelos Conselhos Regionais.



CCEEST

Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

Na sequência, o Coordenador Nacional da CCEEST apresentou a matéria aos participantes, submetendo-a à apreciação da Coordenadoria para deliberação quanto à continuidade de seu desenvolvimento ou ao seu arquivamento.

Após ampla discussão, a Coordenadoria deliberou pela continuidade da matéria, considerando a relevância do tema e a necessidade de aprofundamento de sua análise.

Como encaminhamento, foi aprovada a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de analisar a matéria e apresentar proposta técnica à Coordenadoria.

Foi designado como coordenador do Grupo de Trabalho o Coordenador **Eng. Vergínio Luiz Stangherlin**, representante do **CREA-PR**, ficando o GT composto, ainda, pelos representantes dos **CREA's PA, PI, MT, PB, PE, AM, RN, SC, RS e RJ**, aos quais caberá desenvolver os estudos e apresentar os resultados nas próximas reuniões da CCEEST.

3.c - Processo nº 00.006654/2022-61 – Proposta nº 13/2022 – CCEEST – Perícias Trabalhistas.

O Coordenador Nacional apresentou o histórico da matéria, informando que a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), por meio de despacho, restituiu a proposta à CCEEST para que, caso houvesse interesse em dar continuidade ao tema, fossem adotadas as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do referido despacho.

No que se refere ao **Item 1**, a CEEP solicitou que a CCEEST apresentasse:

- proposta de programa de capacitação e metodologia para viabilizar a qualificação dos colaboradores dos CREA's, visando à implantação e execução da fiscalização do exercício profissional nas perícias de insalubridade e/ou periculosidade junto aos Tribunais Regionais do Trabalho;
- proposta de procedimento para atuação dos setores de fiscalização dos CREA's junto às Varas do Trabalho, inclusive, se pertinente, com a elaboração de minuta de instrumento de parceria.

Quanto ao **Item 2**, referente ao encaminhamento de expediente do Confea ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi destacado que, nos termos do § 3º do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, propostas que demandem gestões junto a órgãos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

governamentais ou entidades privadas devem ser acompanhadas da respectiva minuta de expediente, contendo a identificação do destinatário, o cargo, o endereço e o conteúdo das providências propostas. Assim, foi ressaltada a necessidade de elaboração da minuta contemplando todas as orientações sugeridas pela CCEEST.

Foi registrado, ainda, que o **Item 4** possui o mesmo encaminhamento previsto para o **Item 1**, alínea "b", e que o **Item 5** deverá observar as mesmas exigências estabelecidas para o **Item 2**. Consta dos autos que foram encaminhadas mensagens eletrônicas à CCEEST, solicitando manifestação e acompanhamento da matéria, nas datas de **23/04/2024**, **22/10/2025** e **28/10/2025**.

Na sequência, o Coordenador Nacional submeteu a matéria à apreciação da Coordenadoria, destacando a necessidade de atendimento às solicitações formuladas pelo Confea. Após as discussões, a Coordenadoria deliberou pela continuidade da proposta e aprovou a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para análise da matéria e elaboração dos encaminhamentos necessários ao cumprimento das determinações da CEEP.

Foi designada como coordenadora do Grupo de Trabalho a Coordenadora **Eng. Roselena Barreto Cavalcante**, representante do CREA-CE, ficando o GT composto, ainda, pelos representantes dos CREA's PI, AC, PA, RO, MS, SE, AP e ES.

4. Retomada da reunião após o intervalo do almoço, às 14h

5. Alteração Resolução nº 1.071, de 2015 - Subsídios ao Confea para renovação do terço: Na sequência, foi iniciada a discussão acerca da necessidade de alteração da **Resolução nº 1.071, de 2015**, que dispõe sobre os subsídios do Confea para a renovação do terço dos Plenários dos Conselhos Regionais. (Resolução esta já revogada pela Resolução Nº 1.145, de 13 de dezembro de 2024)

Após as considerações dos participantes, a Coordenadoria deliberou por incumbir o **Coordenador Eng. Vergínio Luiz Stangherlin**, representante do **CREA-PR**, da elaboração de proposta de alteração da referida resolução, com o objetivo de adequar sua redação aos termos



CCEEST

Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

originalmente estabelecidos na legislação vigente à época de sua edição, para posterior apreciação da CCEEST.

Às 17h30, foram encerrados os trabalhos referentes à pauta do período da tarde, após a conclusão das discussões e a apresentação dos resultados dos Grupos de Trabalho (GT).

6. Abertura dos trabalhos do dia 07/05/2026

Às 9h, após a verificação do quórum regimental, o Coordenador Nacional e o Coordenador Adjunto deram início aos trabalhos do segundo dia de reunião.

7. Discussão sobre Riscos Psicossociais -N01: Na sequência, foi realizada a palestra "NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Riscos Psicossociais): Aplicação no Dia a Dia", ministrada pelo **Eng. Otávio Adami**, representante do **CREA-ES**, que abordou os principais aspectos relacionados à aplicação prática da Norma Regulamentadora nº 1, com ênfase no gerenciamento dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

Em seguida, o **Eng. Alexandre Eberle Alves**, representante do **CREA-RS**, proferiu a palestra "NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (Riscos Psicossociais): Como o Mercado Está Reagindo?", apresentando uma análise sobre os impactos das recentes alterações da norma e a forma como empresas e profissionais vêm se adequando às novas exigências relacionadas ao gerenciamento dos riscos psicossociais.

8. Discussão sobre os dados da fiscalização no âmbito das Coordenadorias Regionais – Grupo 2

A Eng.^a Flávia Távora Maia, representante do Crea-PE, iniciou a discussão apresentando o levantamento realizado junto às Câmaras Especializadas Regionais acerca das atividades de fiscalização. Durante os debates, foi sugerida a elaboração de um checklist para padronizar e orientar a atuação fiscalizatória, promovendo maior uniformidade nos procedimentos.

Também foi destacada a necessidade de identificar, de forma clara, as atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho e do Técnico de Segurança do Trabalho no exercício da fiscalização, bem como de avaliar a distribuição e o desenvolvimento da atuação desses profissionais nas diferentes regiões.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

9. Participação de Conselheiros Federais: Após a apresentação e discussão do tema anterior, o Coordenador Nacional concedeu a palavra aos Conselheiros Federais da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS, Eng. Paulo Maurício Oliveira Pinho, Eng. Civ. Brazil Alvim Versoza e Eng. Eletric. Francis José Saldanha Franco.

Na oportunidade, os Conselheiros manifestaram-se sobre as atividades desenvolvidas pela CCSS, apresentando um panorama dos trabalhos já realizados e das ações previstas para execução no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Concluídas as manifestações sobre o tema, o Coordenador Nacional suspendeu os trabalhos para o intervalo destinado ao almoço.

10. Discussão sobre as diretrizes da Resolução Nº 359/1991

No turno vespertino os trabalhos iniciaram às 14:00h. Abertos os debates e as discussões, o representante do CREA-SP, Eng. Ricardo Luiz Ciuccio, sugeriu a criação de uma plataforma nacional destinada ao registro e ao compartilhamento das informações produzidas pelos grupos de trabalho.

O Eng. Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior, representante do CREA-AC, iniciou a abordagem do tema apresentando a Resolução nº 437/1999, com o objetivo de contextualizar os participantes. Em seguida, apresentou a Proposta Nº 012/2025-CCEEST, dando sequência à introdução da matéria. Na oportunidade, o Eng. Vergínio Luiz Stangherlin, representante do CREA-PR, solicitou a palavra para manifestação sobre o tema.

Na sequência, o Eng. Joaquim Ferreira do Nascimento Júnior apresentou a Proposta Nº 3/2026 - CCEEST para apreciação, discussão e debates pelos participantes. Antes do início das discussões, o Coordenador-Adjunto concedeu a palavra à Geol. Sílvia Aída Rodrigues da Cunha, gerente da GAC do Confea, para tratar de assunto extra pauta, sobre o Parecer 19/87, de 27 de janeiro de 1987, do Conselho Federal de Educação.

Após a exposição da Geol. Sílvia, o Eng. Alexandre Eberle solicitou a palavra para apresentar suas considerações em contraponto aos aspectos expostos. Encerradas as manifestações, deu-se por concluída a discussão referente ao tema extra pauta sendo agendada reunião virtual de dois membros desta CCEEST com os membros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para tratar sobre o assunto, retomando-se a pauta ordinária dos trabalhos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

Durante as discussões, alguns Conselheiros e Coordenadores apresentaram sugestões de alterações, inclusões e supressões de trechos da proposta de proposição, com o objetivo de aperfeiçoar sua redação e conteúdo. Após a análise das contribuições, a proposta, com as devidas adequações, foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade. **(Proposta nº 3/2026 – CCEEST – Proposta de alteração e aprimoramento da Resolução n.º 437/99 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica 4 ART relativa às atividades Engenheiros, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.)**

Em seguida, o Coordenador Nacional, Eng. Diego Rosa dos Santos, em conclusão à matéria do item 3.a desta Súmula, apresentou a Proposta de Resolução para os Tecnólogos em Segurança do Trabalho, a qual foi submetida à apreciação do Plenário da Coordenadoria e aprovada por unanimidade. **(Proposta nº 4/2026 – CCEEST – Proposta de Resolução para os Tecnólogos em Segurança do Trabalho)**

Concluídas as apresentações, discussões e deliberações constantes da pauta da tarde, bem como apreciadas e votadas as proposições submetidas ao plenário, o Coordenador Nacional, Eng. Diego Rosa dos Santos, agradeceu a participação e a colaboração de todos os Coordenadores, Conselheiros Federais e demais participantes, destacando a relevância dos debates e das contribuições apresentadas para o aprimoramento das matérias discutidas.

Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrados os trabalhos da tarde do dia 07 de maio de 2026, informando que as atividades seriam retomadas no dia seguinte, conforme a programação previamente estabelecida.

11. Abertura dos trabalhos do dia 08/05/2026

O Coordenador Nacional, Eng. Diego Rosa dos Santos, e o Coordenador Adjunto, Eng. Willy Chagas Santana, às 9:10 h, após a verificação do quórum regimental, deram início aos trabalhos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

12. Discussão acerca do Projeto de Lei nº 1.363/2026, que propõe alterações na Lei nº 7.410/1985:

Durante os debates, o Eng. Celso Altienza manifestou-se favoravelmente à elaboração de uma nota de repúdio e/ou de um posicionamento institucional visando à revisão do referido Projeto de Lei, propondo, ainda, que o Confea adote as medidas cabíveis para atuar junto ao Congresso Nacional com o objetivo de reverter a proposta legislativa.

Na sequência, o Eng. Joaquim Ferreira informou que buscará estabelecer diálogo com o parlamentar autor do Projeto de Lei nº 1.363/2026, visando apresentar os impactos da proposição para os profissionais da área. Em complemento, reforçou a proposta de elaboração de uma nota de repúdio ao referido Projeto de Lei.

O Eng. Dyego Reis também se manifestou sobre a matéria em discussão, destacando a importância do tema e informando que participou de reuniões no Congresso Nacional, nas quais foram debatidas questões relacionadas ao reajuste do piso salarial da categoria.

Prosseguindo os debates, a Eng.^a Rivleta Garcia apresentou considerações em apoio às manifestações anteriores, reforçando a necessidade de adoção de medidas institucionais em defesa dos profissionais. Da mesma forma, o Eng. Darlessandro Ribeiro (Crea-SC) corroborou os posicionamentos já apresentados, manifestando apoio às propostas discutidas pelo plenário da CCEEST.

13. Proposta de Alteração da Resolução Nº 1071, de 2015 – Subsídios ao Confea para renovação do terço, Eng. Vergínio Luiz Stangherlin – CREA-PR: Na sequência, foi iniciada a discussão sobre a proposta de alteração da Resolução nº 1.071/2015.

O Eng. Celso Altienza abriu os debates, destacando que a proposição poderia ser rejeitada, assim como ocorreu em ocasiões anteriores. Em seguida, o Eng. Dyego Reis apresentou suas considerações acerca da matéria, contribuindo para o aprofundamento da discussão.

Na continuidade dos debates, o Eng. Ricardo Luiz Ciuccio propôs o adiamento da apreciação e votação da proposição para uma próxima reunião, a fim de possibilitar melhor fundamentação



CCEEST

Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

da matéria e a obtenção de informações adicionais sobre os motivos que ensejaram sua rejeição em oportunidades anteriores.

Encerradas as manifestações, o Coordenador Nacional, Eng. Diego Rosa dos Santos, submeteu ao plenário a proposta de adiamento da votação da matéria para deliberação, deixando para após apresentação de um trabalho sobre PMOC.

14. Palestra sobre Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

O Eng. Diego Rosa dos Santos ministrou palestra sobre o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), abordando sua importância para a gestão dos sistemas de climatização, com ênfase na manutenção da qualidade do ar interior, na eficiência operacional dos equipamentos e na garantia das condições adequadas de conforto térmico e segurança dos ambientes climatizados.

Durante a apresentação, foram destacados os aspectos legais e técnicos relacionados à implementação do PMOC, bem como sua relevância para a preservação da saúde dos ocupantes, a prevenção de falhas nos sistemas de climatização e o cumprimento das normas aplicáveis.

Ao término da exposição, o palestrante colocou-se à disposição dos participantes para responder aos questionamentos e promover um debate sobre o tema, esclarecendo dúvidas e aprofundando os principais pontos abordados durante a palestra.

15. Retorno a discussão sobre a proposta de nota de repúdio ao PL 1363/26.

Retomados os trabalhos, para a conclusão do item 12 desta Súmula, foi reaberta a discussão acerca da proposta de elaboração de nota de repúdio ao Projeto de Lei nº 1.363/2026. Encerrados os debates foi apresentada proposta para que o Confea adote providências institucionais visando: manifestar-se oficialmente contrário ao Projeto de Lei nº 1.362/2026; encaminhar posicionamento técnico-jurídico ao Congresso Nacional demonstrando inconsistências legais e institucionais da proposição; atuar junto às lideranças parlamentares e comissões competentes para requerer o arquivamento definitivo e imediato do Projeto de Lei nº 1.362/2026; e divulgar manifestação institucional do Sistema Confea/Crea em defesa das





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

prerrogativas profissionais da Engenharia de Segurança do Trabalho; sendo anexada Nota de Repúdio ao Projeto de Lei nº 1363/2026, a matéria foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. (**Proposta nº 5/2026 – CCEEST – Manifestação institucional contrária ao Projeto de Lei nº 1.363/2026 e adoção de providências pelo Sistema Confea/Crea.**)

16. Retorno a discussão sobre a Resolução Nº 1.071, de 2015: Na sequência, para conclusão do item 13 desta Súmula, foi submetida à votação a proposta de alteração da Resolução nº 1.071/2015, a qual também foi aprovada por unanimidade pelo plenário. (**Proposta nº 6/2026 – CCEEST – Alteração da redação do § 2º do art. 10 da Resolução nº 1.071/2015.**)

OBS: Ressalta-se que a Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, foi revogada pela Resolução Nº 1.145, de 13 de dezembro de 2024 que "Dispõe sobre a composição dos plenários e das câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.", porém, sobre o assunto tratado na "Proposta Nº 6/2026-CCEEST", o art. 10 e o seu § 2º da Resolução Nº 1.145, de 2024, determinam, respectivamente:

"Art. 10. O número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior é definido pelo Crea, cuja proporcionalidade é realizada da seguinte forma:

§ 1º O Crea deverá computar o profissional uma única vez, na categoria, modalidade profissional ou câmara especializada correspondente ao primeiro título de seu registro, anotado de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea."

Portanto, a "Proposta Nº 6/2026 – CCEEST", mesmo assim, se aplicaria a estes dispositivos da Resolução Nº 1.145, de 2024, passando estes a terem a seguinte redação:

"Art. 10. O número total de representações das entidades de classe de profissionais de nível superior é definido pelo Crea, cuja proporcionalidade é realizada da seguinte forma:

§ 2º O Crea deverá computar o profissional em todos os registros que ele tiver na categoria e modalidade profissional correspondente ao título de seu registro, anotado de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea."



CCEEST

Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

Brasília-DF, 06 a 08 de maio de 2026

SÚMULA

17. Manifestações/Despedidas dos Participantes: Concluídas as deliberações constantes da pauta, o Coordenador Nacional, Eng. Diego Rosa dos Santos, declarou encerrada a reunião, agradecendo a participação e o comprometimento de todos os Coordenadores, Conselheiros e demais participantes. Antes do encerramento definitivo, concedeu a palavra ao plenário para manifestações finais, estabelecendo o tempo de até 30 (trinta) segundos para cada participante.

Durante as manifestações, foi informada a participação de dois Coordenadores da CCEEST na reunião da CEAP, para tratar sobre o Parecer 19/87, de 27 de janeiro de 1987, do Conselho Federal de Educação, com a possibilidade de ampliação da representação para três ou mais participantes em futuras reuniões.

Na oportunidade, a Eng.ª Flávia Távora Maia, representante do Crea-PE, solicitou a continuidade das discussões desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho 2, destacando a importância do aprofundamento das matérias tratadas pelo grupo.

18. Encerramento dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador Nacional agradeceu novamente a presença de todos e declarou oficialmente encerrados os trabalhos da reunião.


Eng. Mec. e Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos
Coordenador Nacional da CCEEST - 2026



CCEEST

Coordenadoria de Câmaras Especializadas
de Engenharia de Segurança do Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	SÚMULA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEST
Proponente:	
Proposta nº:	

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					COORDENADOR
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24				
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

Diego Rosa dos Santos
Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. Diego Rosa dos Santos
Coordenador-Nacional da CCEEST - 2026

